

realização das suas atividades, bem como as competências descritas na Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 295/2022

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 24934/2021-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 11/04/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora ANA CLÁUDIA COELHO DE CASTRO, Analista de Controle Externo Ref. 16, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 06/04/2022 até 04/06/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 296/2022

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 09219/2021-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 04/04/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora FLÁVIA FERREIRA COSTA PIRES, Técnico de Controle Externo Ref. 16, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 03/04/2022 até 01/06/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 298/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, promoveu significativas alterações na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO a C.I.E. nº 27/2022 da Secretaria de Governança (SEGOV), que solicita a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 139/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 10/03/2022, que trata do Grupo de Trabalho de Avaliação das Implicações da Nova Lei de Improbidade Administrativa na Jurisdição de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias do grupo de trabalho, que tem como objetivo avaliar as implicações da nova Lei de Improbidade Administrativa na jurisdição de contas.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta Portaria, sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- I - José Auriço Oliveira - SEGOV - Secretário;
- II - Roberta Targino Studart - SEGOV - Servidora;
- III - Carlos Alberto de Miranda Nascimento - SECEX - Secretário;
- IV - Adolfo Dantas Oliveira - SECEX - Secretário Adjunto;
- V - Elano Lima de Oliveira - SECEX - Assessor do Secretário Executivo de Fiscalização;
- VI - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro - Presidência - Chefe de Gabinete;
- VII - Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale - Procuradoria Jurídica – Procuradora-Geral;
- VIII - Silvério Lima Mota - Procuradoria Jurídica - Consultor Jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03821/2022

PROCESSO: 11316/2018-1

ESPÉCIE: CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: UMIRIM -CE

DESTINATÁRIO(A): JOSÉ PINTO DA SILVA

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), NOTIFICADO(S) acerca da apreciação exarada por meio do Parecer Prévio nº 00097/2022, disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br).

Informo que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela